PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.866, DE 30 DE JUNHO DE 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE Cr$810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias abaixo mencionadas,

CONSIDERANDO que os encargos a que se destinam as dotações é de grande importância para o bom desenvolvimento dos serviços administrativos em execução,

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) para pagamento de Salário de Contratados e Gratificação p/Serviços Extraordinários.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei decorrerá dos recursos disponíveis provenientes da Receita Tributária, classificados sob a categoria econômica Orçamentária a saber:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
02.07 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....Cr$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
02.04 - GRATIF.P/SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....Cr$ 10.000,00

3.1.1.0 - PESSOAL
02.07 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....Cr$ 700.000,00

Cr$ 810.000,00

Continua Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Continuação Fl.01

LEI Nº 6.866, DE 30 DE JUNHO DE 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE Cr$810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santarém, 30 de junho de 1975.

